



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista – Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por procuração, pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, gerente de Seção, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 – SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília, DF e o Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 887.321.001-59, portador da Cédula de Identidade 3516308 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Brasília DF, tendo em vista O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 e,

CONSIDERANDO ao disposto no Memorando nº 036/2020/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 10/2019;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do contrato, em resposta ao Ofício nº 034/2020/SCG, de 15/05/2020, expedido pela Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 20/05/2020.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 025/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/06/2020 e final 19/06/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá a CONTRATANTE antecipar o fim da vigência contratual com a conclusão de novo procedimento licitatório, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 49.941,60 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 599.299,20 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01. 2.001 3.3.90.40, mediante a Nota de Empenho nº 2020.00173, de 16/06/2020.

1º TA ao Contrato Nº10.19 – Telefônica (Vivo) – Telefonia Móvel Pessoal.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista – Recife/PE

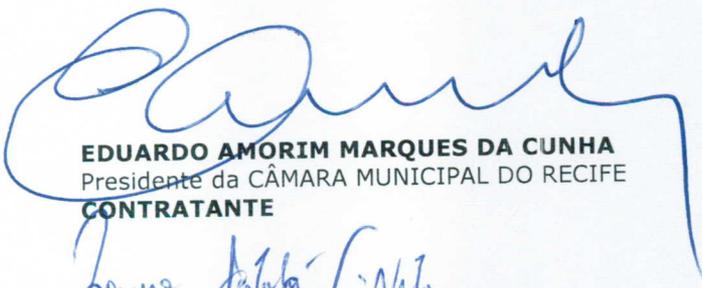
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de junho de 2020.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RÔMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)

CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF _____

